



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 31/1980

HOMOLOGA OS RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, ESTABELECENDO PRAZO PARA RECURSO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra **p**, item 2, da **Resolução nº 26**, de 22/11/72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os resultados do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em decorrência do **Edital nº 11**, de 25 de julho de 1980, para fins de provimento dos cargos de **Taquígrafo Auxiliar, Telefonista, Recepcionista, Agente Legislativo e Agente de Portaria**, do Quadro II – Poder Legislativo.

Art. 2º A classificação dos candidatos é incluída no Anexo que faz parte integrante do presente Ato Deliberativo.

Art. 3º Nos termos do art. 8º, do **Ato Normativo nº 26**, de 28 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1980, os candidatos terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Ato, para interposição de recurso.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
15 de setembro de 1980.

Aquiles Peres Mota – Presidente

Orlando Bezerra – 1º Secretário

Antônio Jacó – 2º Secretário

Fonseca Coelho – 3º Secretário

José Vieira Filho – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 18/09/80.